



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO N.º 001/2026 SMEd LOCAÇÃO DE TOTEM FOTOGRÁFICO

A Prefeitura Municipal de Erechim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente **Edital de Chamamento Público de Patrocínio**, com o objetivo de selecionar empresas interessadas em colaborar, como patrocinadoras ou co-patrocinadoras, no contrato de **locação de Totem Fotográfico**, a ser utilizado no VIII Fórum Municipal de Educação Infantil, a realizar-se no dia 22 de julho de 2026, das 8h às 17h, no Pólo de Cultura da ACCIE – Erechim/RS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a **seleção de empresas patrocinadoras ou co-patrocinadoras**, que manifestem interesse em custear, **integral ou parcialmente**, a locação de **Totem Fotográfico**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a registrar a participação dos profissionais da educação no “VIII Fórum Municipal de Educação Infantil”, a realizar-se no dia 22 de julho de 2026, das 8h às 17h, no Pólo de Cultura da ACCIE – Erechim/RS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência, estando amparado pela Lei Municipal nº 6.351/17 e pelo Decreto Municipal nº 4.529/17.

2.2. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas e em regular funcionamento, doravante denominadas **patrocinadoras ou co-patrocinadoras**, que atendam às exigências deste edital.

2.3. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.4. As patrocinadoras deverão guardar confidencialidade sobre as informações e dados obtidos durante a vigência do contrato, salvo se autorizadas expressamente.

2.5. Não haverá nenhum pagamento de ônus extras de toda e qualquer forma de remuneração, subsídio, ressarcimento, indenizações bem como custeio de despesas adicionais, (produção de marketing, impressão de banner, deslocamentos, transportes, hospedagem, alimentação, horas extras,

locações, etc), pois se essas ou outras surgirem, serão por conta das empresas patrocinadoras e ou copatrocadoras e não por parte do Município de Erechim.

2.6. Estão impedidas de participar:

- Empresas em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- Empresas punidas por qualquer esfera da Administração Pública com base no art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou por sanções aplicadas pelo Município de Erechim.

3. DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. Como contrapartida, as empresas patrocinadoras ou co-patrocinadoras poderão, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 6.531/17, ter direito as seguintes vantagens, de acordo com a respectiva cota de patrocínio:

→ **COTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) OU MAIS:**

- Espaço em estande de exposição no tamanho de aproximadamente 2,96m x 2,96m;
- Divulgar a ação patrocinada em seus informativos e redes sociais;
- Ter a logo da empresa na fotografia impressa no Totem.
- Ter 2 breves chamadas de 20 segundos exibidas no painel de LED;
- Fixar um banner promocional da empresa de 1 m x 50 cm ou faixa promocional da empresa de 50 cm x 2 m no interior e ou exterior do evento.

→ **COTA ABAIXO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS):**

- Divulgar a ação patrocinada em seus informativos e redes sociais;
- Ter 2 breves chamadas de 20 segundos exibidas no painel de LED;
- Fixar um banner promocional da empresa de 1 m x 50 cm ou faixa promocional da empresa de 50 cm x 2 m no interior e ou exterior do evento.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. O processo de chamamento será conduzido, julgado e homologado pela **Secretaria Municipal de Educação de Erechim**.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas presencialmente **em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do edital**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Avenida Farrapos, 603 – Erechim/RS** aos cuidados da Coordenadora da divisão de Educação Infantil.

5.2. As propostas deverão ser entregues no período previsto no item 5.1, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 11h ou das 13h às 17h**.

5.3. Serão igualmente admitidas propostas encaminhadas, dentro do prazo estabelecido no item 5.1, para o e-mail ***smed@erechim.rs.gov.br***, sob a responsabilidade da Coordenadoria da Divisão de Educação Infantil.

5.4. As propostas entregues fisicamente deverão ser apresentadas em **envelope lacrado**, identificado da seguinte forma:

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026
ENVELOPE DE PROPOSTA – LOCAÇÃO DE TOTEM FOTOGRÁFICO

Nome da Proponente Patrocinadora:

Endereço Completo:

Telefone para contato:

5.5. O envelope deverá conter:

- Proposta escrita em língua portuguesa, de forma clara e objetiva, assinada pelo representante legal;
- Descrição do objeto da parceria;
- Declaração expressa de que a proponente está ciente de que não haverá nenhum pagamento, ônus, subsídio, ressarcimento ou indenização por parte do Município, bem como de que todas as despesas decorrentes da execução da proposta (incluindo, mas não se limitando a produção de materiais gráficos, deslocamentos, ações de marketing, horas extras e demais custos operacionais) serão de responsabilidade exclusiva da patrocinadora ou copatrocinadora, quando houver;
- Cópia do contrato social ou estatuto;
- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A avaliação das propostas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitados pareceres técnicos ou diligências para verificação de documentos e informações.

6.2. A seleção será feita com base em critérios eliminatórios e classificatórios.

6.3. Serão desclassificadas propostas em desacordo com o edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. As proponentes poderão apresentar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

7.2. As demais participantes serão notificadas e terão o mesmo prazo para apresentar contrarrazões.

7.3. A desistência do recurso será formalizada em Ata.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Após o julgamento e/ou esgotamento dos prazos recursais, a autoridade competente se manifestará quanto à **homologação do resultado**.

8.2. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Erechim.

8.3. A homologação não gera direito automático à celebração da parceria, que estará condicionada à assinatura de Termo de Patrocínio.

9. DOS PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS

9.1. Após aprovação da proposta e análise documental, o processo será encaminhado aos setores competentes para emissão dos pareceres técnico e jurídico.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenadora da Divisão da educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no endereço indicado, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Erechim/RS, 24 de junho de 2026.

CARINE TOSO
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação